#### Imprensa Oficial



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 2 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 657.450,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

# 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 -	FUNDO	MUNICIPAL	DE SAUDE

319113	25.91.10.122.1032.671-	100.000,00
319011	25.91.10.301.1032.677-	100.000,00
339039	25.91.10.302.1032.695-	20.000,00
319113	25.91.10.304.1032.684-	50.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

339034	28.10.04.129.1024.071-	60.000,00			
449051	28.10.04.129.1024.071-	302.000,00			
	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO I	RURAL			
	30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO	RURAL			
339039	30.10.20.122.1024.092-	7.000,00			
	3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
	32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA I	E COMÉRCIO			
319092	32.10.22.122.1044.210-	2.000,00			
	3300 - GOVERNADORIA				
	33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
339091	33.02.03.092.1024.320-	16.000,00			
	33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA	PÚBLICA			
339033	33.05.06.181.1034.350-	450,00			
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	Nº 0034 DE 2 DE JUNHO DE 2.016				

# DECRETO ORÇAMENTÂRIO № 0034 DE 2 DE JUNHO DE 2.016

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

# 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.675-449051150.000,00

25.91.10.301.1032.677-319004100.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.129.1024.071-339039362.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10.20.605.1034.099-3390397.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E

COMÉRCIO

32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E

COMÉRCIO

32.10.22.122.1044.210-4490522.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-33904816.000,00

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1034.350-339030450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL2 DE JUNHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIAPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0035 DE 6 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 119.600,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

# 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-31909410.000,00

25.91.10.301.1032.677-339046100.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10.04.129.1024.064-3390935.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS

**PÚBLICOS** 

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1034.191-3390394.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-33903210.000,00

25.91.10.301.1032.675-319004100.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10.04.129.1024.064-4490525.000,00

**PÚBLICOS** 

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1034.191-339036

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL6 DE JUNHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIAPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036 DE 8 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 503.100,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

# DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.93 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

23.93.08.243.1032.650-44504236.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.1032.671-3390143.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039192.000,00
25.91.10.302.1032.680-339039221.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10.04.122.1024.060-33903915.000,00
29.10.04.129.1024.063-3190132.000,00
29.10.04.129.1024.063-31911315.000,00
29.10.04.129.1024.064-33903113.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
31.10.16.451.1035.174-4420422.000,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PÚBLICOS

31.92.26.452.1034.191-3390363.600,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-339036500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.93 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

23.93.08.243.1032.650-33504336.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.1032.671-3390323.000,00
25.91.10.302.1032.680-319011100.000,00
25.91.10.302.1032.680-33903492.000,00
25.91.10.302.1032.691-335041221.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10.04.122.1024.060-33903615.000,00
29.10.04.129.1024.063-44905213.000,00
29.10.04.129.1024.064-3190132.000,00
29.10.04.129.1024.064-31911315.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
31.10.16.451.1035.174-3390392.000,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
31.92.26.452.1034.191-3390353.600,00
3300 - GOVERNADORIA
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.320-319091100,00

PÚBLICOS

33.02.03.092.1024.320-329091100,00

33.02.03.092.1024.320-449091100,00

33.02.03.092.1024.320-459091100,00

33.02.03.092.1024.320-469091100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL8 DE JUNHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIAPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO № 0037 DE 10 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 835.800.00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.10.08.122.1032.560-3390328.000,00

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.122.1032.632-3390145.000,00

23.92.08.122.1032.632-3390363.000,00

23.	92.08.	241.	1032.	641	-3390	03010	.000	.00

23.92.08.243.1032.634-31901130.000,00

23.92.08.243.1032.634-33903047.000,00

23.92.08.244.1032.633-31911315.000,00

23.92.08.244.1032.633-3390395.000,00

23.92.08.244.1032.635-31911310.000,00

23.92.08.244.1032.636-31909435.000,00

23.92.08.244.1032.637-33903313.000,00

23.92.08.244.1032.637-44905210.000,00

23.92.08.244.1032.639-31900415.000,00

23.92.08.244.1032.639-31901120.000,00

23.92.08.244.1032.639-33903925.000,00

23.92.08.244.1032.644-3390333.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-33504317.000,00

24.92.12.361.1033.540-339030100.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.696-3390395.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.91.27.812.1034.170-335041193.000,00
27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
27.92.08.244.1034.040-3390303.500,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
28.10.04.129.1024.071-319096180.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
31.92.26.452.1034.190-33909357.900,00
3300 - GOVERNADORIA
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
33.94.18.541.1054.150-3390932.400,00
33 96 - FUNDAÇÃO DE CUI TUBA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-33903323.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

# 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

PÚBLICOS

23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.10.08.122.1032.560-3390338.000,00

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.241.1032.641-3390325.000,00

23.92.08.241.1032.641-3390335.000,00

23.92.08.241.1032.643-33903020.000,00

23.92.08.244.1032.633-33504315.000,00

23.92.08.244.1032.633-3390325.000,00

23.92.08.244.1032.635-31901310.000,00

23.92.08.244.1032.635-33903010.000,00

23.92.08.244.1032.635-3390325.000,00

23.92.08.244.1032.636-3190045.000,00

23.92.08.244.1032.636-31901130.000,00

23.92.08.244.1032.636-31911310.000,00

23.92.08.244.1032.636-3390145.000,00

23.92.08.244.1032.636-33903210.000,00

23.92.08.244.1032.636-3390335.000,00

23.92.08.244.1032.636-3390355.000,00

23.92.08.244.1032.636-33903610.000,00

23.92.08.244.1032.636-33903935.000,00

23.92.08.244.1032.636-3390395.000,00

23.92.08.244.1032.636-3390461.000,00

23.92.08.244.1032.636-3390475.000,00

23.92.08.244.1032.636-4490511.000,00

23.92.08.244.1032.637-33903931.000,00

2	വ	$^{\circ}$	211	1032	620	2200	2011	$\alpha$	$\cap$
∠∴	92.	บก	.244.	. 1032	. ท.ว.ษ-	-,5,590	1.5() [ (	ひいいい	·UU

23 03	2.08.24	4 1N22	611	ろろひしろり	ഒവ വവ	$10^{\circ}$
CO.71		+. 1 (), ) <	. ()44-,		(), ) . ( / ( /	N J . L M

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-3390307.000,00

24.92.12.361.1032.593-33903610.000,00

24.92.12.361.1033.540-339039100.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.696-4490515.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.170-31901328.000,00

27.91.27.812.1035.656-339048165.000,00

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.1034.040-3390393.500,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.129.1024.071-339039180.000.00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS

**PÚBLICOS** 

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

```
31.92.26.452.1034.191-33903625.000,00
```

31.92.26.452.1034.191-3390486.000,00

31.92.26.452.1034.192-3390308.000,00

31.92.26.452.1034.193-3390308.900,00

31.92.26.452.1034.193-33903910.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-4490522.400,00

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.120-3390313.000,00

33.96.13.392.1034.121-44905220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL10 DE JUNHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIAPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0038 DE 15 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 985.700,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s)

# 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-33903630.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319013300,00

25.91.10.302.1032.680-3390392.100,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10.04.122.1024.060-3390394.000,00

29.10.04.129.1024.064-33909310.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10.20.122.1024.270-31909640.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS

**PÚBLICOS** 

31.10.16.451.1035.174-442042820.000,00

31.10.16.482.1035.066-44905133.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

33.01.04.122.1024.310-3390146.900,00

33.01.04.122.1034.312-3350411.400,00

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.320-33909114.000,00

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.122.1034.351-3390931.000,00

33.05.06.122.1034.351-3390935.000,00

33.05.06.181.1034.350-3390935.000,00

33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

33.90.15.452.1024.650-3190946.000,00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-3390332.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-3390485.000,00

24.92.12.361.1032.593-3390925.000,00

24.92.12.361.1032.593-33909310.000,00

24.92.12.361.1032.593-4490515.000,00

24.92.12.361.1032.593-4490525.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.301.1032.674-449051100,00
25.91.10.302.1032.691-335041100,00
25.91.10.302.1032.697-339039100,00
25.91.10.302.1032.697-4490522.100,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10.04.131.1024.024-33903910.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10.04.122.1024.060-44905210.000,00
29.10.04.129.1024.063-3390394.000,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL
30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL
30.10.18.334.1054.093-3390355.000,00
30.10.20.608.1044.094-44905240.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.490-44905133.000,00

31.10.15.451.1015.200-339035114.000,00

31.10.15.451.1015.200-449051387.220,00

31.10.15.451.1015.201-44905168.780,00

31.10.15.451.1034.493-459061250.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

33.01.04.122.1024.310-4490521.900,00

33.01.04.122.1034.312-3371701.400,00

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-33904814.000,00

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.122.1034.351-4490526.000,00

33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

33.90.15.452.1024.650-3390396.000,00

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

33.94.18.541.1054.150-4490522.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL15 DE JUNHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIAPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0039 DE 16 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 170.515,94

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.303.1032.688-33903065.000,00

25.91.10.303.1032.688-339032105.515,94

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL16 DE JUNHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIAPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

DECRETO ORCAMENTÁRIO № 0040 DE 20 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 572.350,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
25.91.10.301.1032.674-3390148.000,00	
25.91.10.301.1032.674-33903622.000,00	
25.91.10.301.1032.675-31901150.000,00	
25.91.10.301.1032.679-31901130.000,00	
25.91.10.301.1032.693-31901130.000,00	
25.91.10.302.1032.680-339034198.000,00	
25.91.10.302.1032.680-33903623.000,00	
25.91.10.302.1032.682-31900410.000,00	
25.91.10.302.1032.682-31901120.000,00	
25.91.10.302.1032.695-31900450.000,00	
25.91.10.302.1032.697-31901120.000,00	
25.91.10.304.1032.684-33903622.000,00	
25.91.10.305.1032.673-339034500,00	
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVE	RNO
27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIME	NTOS SOCIAIS
27.92.08.244.1034.040-3390478.000,00	
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEN	NDA E PLANEJAMENTO
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZE	NDA E PLANEJAMENTO
29.10.04.122.1024.060-33903910.000,00	
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HA	AB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
21 10 SEC MUNIDE INEDAESTDUITUDA L	AD ESERVICOS

- 31.10.15.451.1014.180-3390363.500,00
- 31.10.15.451.1014.180-3390393.350.00
- 3300 GOVERNADORIA
- 33.01 GABINETE DO PREFEITO
- 33.01.04.122.1024.310-3390335.000,00
- 33.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.02.03.092.1024.321-3390364.000,00
- 33.96 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
- 33.96.13.392.1034.121-33903930.000,00
- 33.99 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 33.99.18.541.1055.044-44905125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 25.91.10.301.1032.674-31901130.000,00
- 25.91.10.301.1032.675-31900450.000,00
- 25.91.10.301.1032.679-33903030.000,00
- 25.91.10.301.1032.693-44905230.000,00
- 25.91.10.302.1032.680-31900423.000,00
- 25.91.10.302.1032.680-31900435.000,00
- 25.91.10.302.1032.680-31901136.800,00

25.91.10.302.1032.682-33903220.000,00
25.91.10.302.1032.682-44905210.000,00
25.91.10.302.1032.691-335041126.200,00
25.91.10.302.1032.695-31901150.000,00
25.91.10.302.1032.697-44905220.000,00
25.91.10.304.1032.684-31901122.000,00
25.91.10.304.1032.684-339014500,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10.04.122.1024.020-3390395.000,00
27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
27.92.08.244.1034.040-4490528.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10.04.129.1024.063-44905210.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
31.10.04.122.1014.181-3390303.500,00
31.10.04.122.1014.181-3390393.350,00
3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PÚBLICOS

33.02.03.092.1024.321-3390394.000,00

33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

33.96.13.392.1034.121-44905130.000,00

33.99 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33.99.18.541.1055.044-33903925.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL20 DE JUNHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIAPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041 DE 27 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 3.401.347,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.365.1032.592-319004200.000,00

24.92.12.365.1032.592-319113150.000,00

24.92.12.365.1032.592-33904650.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.1032.671-319113500.000,00
25.91.10.122.1032.671-33903010.000,00
25.91.10.122.1032.671-33903915.000,00
25.91.10.122.1032.671-449052100,00
25.91.10.302.1032.697-31901180.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10.08.244.1034.029-3390141.300,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
29.10.04.122.1024.060-3390332.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
31.10.15.451.1014.180-4690718.000,00
31.10.26.782.1015.062-3390391.775.342,00
31.10.26.782.1015.062-449051566.000,00
31.10.26.782.1015.062-44905122.205,00
3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

PÚBLICOS

# 33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

33.90.15.452.1024.650-33903010.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

# 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-31900450.000,00

24.92.12.361.1032.593-319113150.000,00

24.92.12.361.1032.593-339046200.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-33903210.000,00

25.91.10.122.1032.671-33903415.000,00

25.91.10.122.1032.671-339047100,00

25.91.10.122.1032.671-44905170.000,00

25.91.10.122.1032.671-44905250.000,00

25.91.10.301.1032.675-44905130.000,00

25.91.10.302.1032.680-319011150.000,00

25.91.10.302.1032.680-449051100.000,00

25.91.10.302.1032.695-319004100.000,00

25.91.10.302.1032.697-31900480.000,00				
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
27.10.08.244.1034.029-4490521.300,00				
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
29.10.04.122.1024.060-4490522.000,00				
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS				
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS				
31.10.15.451.1014.180-3290218.000,00				
31.10.15.451.1014.490-449051116.000,00				
31.10.15.451.1014.490-44905122.205,00				
31.10.16.482.1035.173-449051450.000,00				
31.10.17.512.1015.181-4490511.500.000,00				
31.10.25.752.1015.069-449051275.342,00				
3300 - GOVERNADORIA				
33.01 - GABINETE DO PREFEITO				
33.01.04.122.1034.312-33903911.400,00				
33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO				
33.90.15.452.1024.650-33903910.000,00				
a viger ne data de que escinatura				

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL27 DE JUNHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIAPAULO DUARTE

PÚBLICOS

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO № 0042 DE 29 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 2.741.240,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 $23.92.08.244.1032.637\hbox{-}3390148.000,00$ 

23.92.08.244.1032.637-33903015.700,00

23.92.08.244.1032.637-33903910.000,00

23.92.08.244.1032.637-44905245.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319011650.000,00

25.91.10.122.1032.671-31901315.000,00

25.91.10.122.1032.671-31909450.000,00

25.91.10.122.1032.671-3191131.000,00

25.91.10.122.1032.671-3390144.000,00

25.91.10.122.1032.671-339030145.000,00

25.91.10.122.1032.671-339032120.000,00

25.91.10.122.1032.671-33903410.500,00

25.91.10.122.1032.671-33903950.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS

**PÚBLICOS** 

31.10.16.482.1035.066-449051251.500,00

31.10.26.782.1015.062-3390391.365.540,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL29 DE JUNHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIAPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043 DE 30 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 443.749,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS
--

	,		
Р	ΙIR	וור	OS
	$^{\circ}$	-10	-

31.10.16.482.1035.066-44905120.918,00

31.10.26.782.1015.062-339039400.000,00

31.10.26.782.1015.062-44905122.831,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS

31.10.15.451.1015.060-44905143.749,00

31.10.26.782.1015.062-449051400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL30 DE JUNHO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIAPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 8fcff30b

Consulte a autenticidade do código acima em http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar